



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

394
Publicado no Boletim Oficial _____
Em 29, 12, 23
Ass. _____

DECRETO Nº 078 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2.059, de 29 de novembro de 2022;

DECRETA:

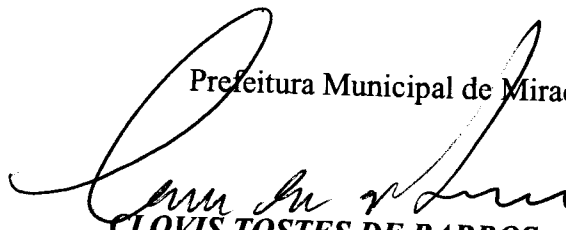
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)** para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1230	02.06.000.12.361.0208.2.022	543-Transf. do FUNDEB - Compl. da União - VAAR	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB - 70 %	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	320.000,00
1230	02.06.000.12.361.0208.2.022	543-Transf. do FUNDEB - Compl. da União - VAAR	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB - 70 %	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	74.000,00
TOTAL							394.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 543-Transf. do FUNDEB - Compl. da União - VAAR.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de dezembro de 2023.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 078/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: 543-Transf. do FUNDEB - Compl. da União - VAAR

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

	2023	0,00
--	------	------

Receita Realizada	01 a 11/2023 (A)	394.073,19
	01 a 11/2022 (B)	0,01
	12/2022 (C)	0,00
	TOTAL D = (B+C)	0,01

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

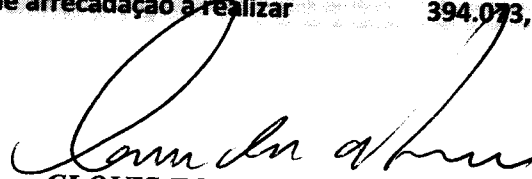
Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{394.073,19}{0,01} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	3.940.731.800,00
Arrecadação Período 12/2022 (C) x Δ =	0,00 x 19,95%
Arrecadação Projetada =	0,00
Total	0,00

Demonstração do excesso de arrecadação **Cálculo**

Receita realizada 01 a 11/2023 (A)	394.073,19
Resultado aplicada Tx Incremento	0,00
SOMA	394.073,19
Previsão de Receita 2023	0,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	394.073,19
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	394.073,19


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal